<u>TERMO DE RESCISÃO</u> DO CONTRATO N.º 071/2022, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE MOLDADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BAIRRO MARIO RAITER, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNÍCIPIO DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.049.653/0001-02, estabelecida a Rua Luz e Liberdade, n°4, Bairro Araes Fundos R Estrela do Norte Sala 01, CEP 78.005.685, Cidade de Cuiabá/MT, telefone (65)8113-4253, e-mail: vnconstrutora10@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ALINE CRISTHINA DIAS LOPES, portadora da cédula de identidade RG n.º 2430630-4 SSP/MT e CPF/MF n.º 053.608.321-50, doravante denominada **"CONTRATADA"**, **RESOLVE**, com fulcro no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93**, firmar o presente **<u>TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL</u>**, tendo em vista os termos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** e do **CONTRATO n.º 071/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **<u>UNILATERALMENTE</u>**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o CONTRATO **N° 071/2022,** celebrado em 24 de março de 2022, conforme Termo de Autorização de Rescisão Contratual emitido no dia 23/06/2023.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS</u>

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93**, e está pautada nas previsões do **CONTRATO N° 071/2022**, Cláusula Décima Sétima, item 17.4.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO</u>

3.1. Diante do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL,** declara-se rescindido(a) o(a) CONTRATO **N° 071/2022**, passando a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação dos valores já repassados em favor da empresa contratada.

3.1.1. Por força do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, <u>ANULA-SE</u>** o saldo remanescente do contrato no valor de **R$ 1.117.346,12 (Um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).**

3.1.1.1 Referente ao saldo total a ser anulado, citado acima, registra-se que **R$ 1.013.606,24 (Um milhão e treze mil, seiscentos e seis reais e vinte quatro centavos**) refere-se ao saldo do valor original do contrato e **R$ 103.739,88 (Cento e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) refere-se ao saldo do Primeiro Termo Aditivo.**

3.2. O saldo do presente registro poderá, caso haja interessa das partes, ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

3.3. A presente rescisão não impede que a CONTRATANTE promova os trâmites administrativos e judiciais, a fim de, garantir o total ressarcimento por eventuais danos causados pela CONTRATADA, durante a execução do objeto contratado.

Folhas nº
CPL

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de JUNHO de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL